

1º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE SURFÍCIES, DEDETIZAÇÃO E JARDINAGEM EM GERAL NO CEAP-SOL Nº 008/2026.

1º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE SURFÍCIES, DEDETIZAÇÃO E JARDINAGEM EM GERAL NO CEAP-SOL Nº 008/2026.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0, e sua Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 – SSP/SP, **CONTRATANTE, e;**

GROPX VARI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.995.423/0001-01, situada na rua 21 de abril nº 181, Qd. 26 Lt. 04, Centro, Corumbá de Goiás – GO, CEP: 72.960-000 por **Ricardo Regis de Moraes Valente**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 4829473-2ª. Via, expedida pela SPTC/GO, e CPF nº. 742.473.101-78, nascido em 06/07/1989, filho de Domingos Regis Valente Júnior e Ana Marlene de Moraes Valente, residente e domiciliado na cidade de Corumbá de Goiás - GO, na Rua 21 de Abril, 181, Qd. 26 Lt. 04, Centro, CEP 72960-000, doravante denominada **CONTRATADA;**

Considerando que o contrato foi firmado em 01 de maio de 2026;

Considerando que, após análise do instrumento contratual, verificou-se a necessidade de adequação da redação do item 2.7.8 da Cláusula Segunda do contrato, visando proporcionar maior precisão interpretativa e assegurar a correta aplicação de suas disposições.

Vistos

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
				GROPX VARI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:1499542300 0101	Assinado de forma digital por GROPX VARI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:14995423000101 Dados: 2026.08.13 17:50:38 -03'00'	

Considerando, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas.

As partes acima qualificadas, por seus representantes legais, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DA RETIFICAÇÃO

- 1.1.** As partes resolvem alterar o item 2.7.8 da Cláusula Segunda do Contrato de prestação de serviços de limpeza, desinfecção de superfícies, dedetização e jardinagem em geral que passa a vigorar, a partir da assinatura deste instrumento, com a seguinte redação:

“CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

“(…)

"2.7.8. Além da unidade do paciente, o Serviço de Higienização é responsável pela limpeza, conservação e organização dos banheiros, posto de enfermagem, corredores, salas de utilidades, janelas e áreas específicas — tais como central de material esterilizado, morgue, sala de coleta — bem como de todas as demais áreas administrativas e de apoio da instituição, respeitando sempre as peculiaridades técnicas e sanitárias de cada área. O Serviço de Higienização é também responsável pelo recolhimento, acondicionamento, identificação e transporte interno de roupas sujas e enxovais hospitalares, contemplando, no mínimo:

- a)** Coleta em rotina diária, ou conforme frequência definida pela **CONTRATANTE**, respeitando os fluxos e horários estabelecidos para cada unidade;
- b)** Acondicionamento em sacos ou hampers apropriados, devidamente identificados, de forma a garantir a rastreabilidade e evitar exposição de profissionais, pacientes e visitantes;
- c)** Transporte por rotas e horários específicos, distintos dos utilizados para roupa limpa e para resíduos, minimizando riscos de contaminação cruzada;

Vistos

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
				GROPX VARI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:1499542300 0101		

Assinado de forma
digital por GROPX VARI
CONSTRUTORA E
SERVIÇOS
LTDA:14995423000101
Dados: 2026.08.13
17:50:53 -03'00'



- d) Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados por parte dos profissionais envolvidos na atividade, em conformidade com a NR-32;
- e) Observância das diretrizes técnicas da ANVISA aplicáveis ao processamento de roupas em serviços de saúde e ao controle de infecção hospitalar (CCIH), bem como das normas internas de biossegurança da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** responderá pelos danos decorrentes do descumprimento das rotinas de biossegurança e manuseio previstas nesta cláusula, sem prejuízo das demais sanções contratual aplicáveis."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, parágrafos e condições do Contrato Original que não foram expressamente alterados por este Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia/GO, 05 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
1. Ernesto Stanguet
CPF: *** 816.088-**
Data: 24/09/2026 08:40:10 -03:00
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro
GROPX VARI CONSTRUTORA
E SERVICOS
LTDA:14995423000101
GROPX VARI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 14.995.423/0001-01

Assinado eletronicamente por:
2. Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
CPF: *** 612.795-**
Data: 24/09/2026 08:40:10 -03:00
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

Assinado de forma digital por GROPX
VARI CONSTRUTORA E SERVICOS
LTDA:14995423000101
Dados: 2026.08.13 17:51:11 -03'00'

Testemunhas:

1. _____
Nome: Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: *** 340.621-**
Data: 01/09/2026 13:45:32 -03:00
3. _____
Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
CPF: *** 306.691-**
Data: 31/08/2026 14:36:26 -03:00

2. _____
Nome: Assinado eletronicamente por:
Moises dos Santos Caribé
CPF: *** 911.385-**
Data: 31/08/2026 14:42:58 -03:00
4. _____
Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: *** 648.121-**
Data: 31/08/2026 14:10:18 -03:00

Vistos

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
				GROPX VARI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA:149954230 00101		